



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	ROTA DA INCLUSÃO
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONATPA
GERENTE NACIONAL:	Giselle Alves de Oliveira
VICE GERENTE NACIONAL:	Alexandre Marin Ragagnin
2. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO:	01/07/2026
DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	20/12/2027
3. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
Constituem público-alvo do projeto, entre outros, operadores portuários, administrações portuárias, terminais de uso privado, empresas de apoio portuário, navegação marítima, navegação interior, navegação de apoio marítimo e portuário, transporte aquaviário de cargas e passageiros e demais empregadores inseridos nas cadeias produtivas dos setores portuário e aquaviário.	
Metodologia de implementação das investigações	

A implementação das investigações observará metodologia orientada por evidências, desenvolvendo-se em etapas sucessivas.

Inicialmente, cada Procuradoria Regional do Trabalho realizará diagnóstico regional dos setores portuário, marítimo e aquaviário, mediante utilização dos sistemas institucionais disponíveis, especialmente Cenários/MPT, Sonar e MPT Digital, com identificação dos empregadores abrangidos, do quantitativo de trabalhadores, do cumprimento das cotas legais de aprendizagem profissional e de pessoas com deficiência, da participação feminina e de outros indicadores relacionados aos objetivos do projeto.

Na sequência, os dados obtidos serão analisados para identificação dos principais passivos de inclusão e definição dos empregadores prioritários, considerando critérios como déficit de contratação de aprendizes e pessoas com deficiência, baixa participação feminina, número de trabalhadores potencialmente beneficiados, relevância econômica do empreendimento, reincidência em irregularidades, existência de denúncias ou procedimentos anteriores e impacto regional da atuação.

Definidas as prioridades, deverá ser instaurado, em cada Ofício, procedimento promocional destinado à realização de audiências coletivas e à articulação com parceiros públicos e privados, buscando a regularização espontânea das irregularidades identificadas, bem como o acompanhamento dos resultados alcançados ao longo do biênio. Ainda, deverão ser instauradas 8 (oito) Notícias de Fato para apuração, com adoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, inclusive celebração de Termos de Ajuste de Conduta, expedição de recomendações e ajuizamento de ações civis públicas, quando necessário.

A execução do projeto será acompanhada continuamente por meio dos indicadores estabelecidos no plano de trabalho, permitindo o monitoramento dos resultados alcançados e o redirecionamento das estratégias de atuação sempre que necessário.

Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas

A partir do diagnóstico elaborado no primeiro semestre de implementação, deverão ser instauradas, no mínimo, 8 (oito) Notícias de Fato (quatro por semestre) em algum dos eixos temáticos abrangidos pelo escopo do Projeto, no âmbito da região de atuação da Procuradoria Regional do Trabalho, que ficarão afetas ao Ofício GAET.

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE

2º semestre de 2026

1. Autuar PROMO destinado à realização de levantamento e diagnóstico local.
2. Realizar audiência coletiva com entidades e instituições relacionadas aos eixos do projeto.

1º semestre de 2027

1. Instaurar, no mínimo, 4 NFs.

2º semestre de 2027

1. Instaurar, no mínimo, 4 NFs.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de Procedimentos Promocionais instaurados.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital.
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	NA	1	0	0

5.2 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de Audiências Coletivas com entidades
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma
FONTE DE DADOS:	MPT Digital.
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	NA	1	0	0
5.3 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Número de Notícias de Fato instauradas.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	NA	0	4	4
5.4 INDICADOR 4				
NOME DO INDICADOR:	Percentual de Notícias de Fato concluídas no âmbito do Projeto Rota da Inclusão			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Número de Notícias de Fato concluídas no exercício ÷ Número total de Notícias de Fato instauradas no âmbito do projeto × 100			

FONTE DE DADOS:	MPT Digital			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	NA	0	0	50%
5.5 INDICADOR 5				
NOME DO INDICADOR:	Articulação institucional para finalização do projeto.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma de reuniões, encontros ou demais ações de articulação institucional realizadas com órgãos públicos, entidades representativas, empregadores, trabalhadores e demais atores estratégicos, destinadas à discussão de medidas de continuidade e estratégias, bem como ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do projeto.			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	NA	0	0	1

Responsável pelo preenchimento: thais.covalesky@mpt.mp.br